



Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Várzea Grande

LEI Nº1752197.....

**"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO
PODER EXECUTIVO PARA PROCEDER A
DOAÇÃO DE TERRENOS URBANOS
PARA A MITRA ARQUIDIOCESANA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Mitra Arquidiocesana os lotes urbanos nºs 05, 06, 07, 08 e 09, Quadra 137 do Loteamento denominado Jardim Paula II, 2ª parte, nesta cidade de Várzea Grande-MT, matrículas nº 17.955/59, havidos por desapropriação pela Lei nº 1.735/97.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça dos Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", em Várzea Grande,02-07-97.....

JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS
Prefeito Municipal